



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 7179 ENT.: 6830 PROC. N.º:	29/10/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 97/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2215, datado de 29 de outubro, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 2215  
ENT.: 8096  
PROC. Nº: 57

DATA  
29-10-2012

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 97/XII/2ª, de 27 de setembro de 2012 - Depósito clandestino de resíduos de origem urbana e de construção e demolição no concelho de Braga;

Em resposta à Pergunta n.º 97/XII/2ª, de 27 de setembro de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

**Pergunta 1 - Tem V Exa. conhecimento da existência deste vazadouro de resíduos a céu aberto na Freguesia de São Victor, em Braga?**

R: Recentemente, foi efetuada uma visita ao local por parte dos Serviços da Estrutura Sub-Regional de Braga desta CCDR-N a fim de identificar a situação relatada.

Na visita, constatou-se a existência de deposição de resíduos de construção e demolição (RCD), de aterros de terras e de pedras de dimensões variáveis, pedaços de alcatrão, resíduos de equipamentos elétricos e electrónicos (REEE) e resíduos domésticos.

**Pergunta 2 - Se sim, e tendo em conta que esta infração ambiental se arrasta desde há alguns anos, pode V. Exa. informar que medidas preventivas e corretivas foram já desenvolvidas ou indicadas por este Ministério para resolver esta infração ambiental?**

R: Considerando que o abandono de resíduos e queima a céu aberto, constitui uma violação das proibições previstas no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o Regime Geral de Gestão de Resíduos, foi solicitado nesta data a colaboração do SEPNA da Guarda Nacional Republicana de Braga, no sentido de desencadear algumas diligências tendente à identificação dos infratores e se for o caso no levantamento de contraordenações aplicáveis nos termos legais.

Foi igualmente nesta data solicitado que a Câmara Municipal de Braga se pronuncie sobre o assunto e que informasse esta CCDR das diligências já efetuadas, ou a efetuar por aquela Autarquia para a efetiva resolução deste problema ambiental em virtude desta também ser uma competência daquela entidade.



Pergunta 3 - Quais os organismos de inspeção e fiscalização, sob a tutela desse Ministério, que já têm conhecimento desta infração e que ações foram desenvolvidas pelos mesmos?

R: Vide resposta às perguntas 1 e 2.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Falé Costa  
de Bué Alves

Assinado de forma digital por Duarte Falé Costa de  
Bué Alves  
DN: cn=PT, o=Ministério da Agricultura do Mar do  
Ambiente e do Ordenamento do Território,  
ou=Gabinete da Ministra da Agricultura do Mar do  
Ambiente e do Ordenamento do Território, ou=Duarte  
Falé Costa de Bué Alves  
Dados: 2012.10.29 16:34:31 Z

Duarte Bué Alves